

Acordo de Empresa celebrado entre a EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, s.a, e o SINERGIA – Sindicato da Energia – Revisão Salarial e Outras - Retificação.

Por ter sido publicada com inexatidão a tabela salarial prevista no anexo VI, do AE mencionado em epígrafe, no JORAM, III Série, n.º 17-Supl., de 14 de agosto de 2023, a seguir se procede à necessária retificação.

Assim, na tabela de bases de remuneração, a vigorar entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, Anexo VI, do AE;

Onde se lê:

EEM 2023			
B.R.	6,1%-(BR12 a BR17) 5,1%-(BR18 a BR 40)	B – 6,5%	A+B
15	1117,00	76,61	1190,00
25	2115,00	137,48	22253,00

Deverá ler-se:

EEM 2023			
B.R.	6,1%-(BR12 a BR17) 5,1%-(BR18 a BR 40)	B – 6,5%	A+B
15	1117,00	72,61	1190,00
25	2115,00	137,48	2253,00